

## EDITAL SELEÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC UNIFICADO)

A Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias Educacionais em Rede (GEPETER) torna pública a seleção de bolsista de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para o projeto “**Educação Básica Conectada: Inovação mediada por tecnologias educacionais em rede.**”, conforme EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023 mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### 1 Requisitos exigidos da/o acadêmica/o para indicação

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.
- 1.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM com o qual o docente obteve a cota.(obs. Esse cadastro será realizado pelo coordenador após a seleção);
- 1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 1.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.
- 1.5 Possuir conta corrente pessoal. (Obs. exigido no Banrisul S.A para cotas PROBIC).
- 1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- 1.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.
- 1.8 Pra bolsistas que forem contemplados com cota PROBIC, realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista que inclua em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

### 2 BOLSA

A bolsa tem seu valor fixado pela FAPERGS ou CNPq ou conforme os critérios de edital interno da UFSM.  
A primeira cota a ser disponibilizada é PIBIC.

### 3 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

A inscrições serão realizadas, **via e-mail** para o endereço [gepeter@ufsm.br](mailto:gepeter@ufsm.br) no período de **18/07/2023 até às 23h55min de 02/08/2023**. No ato da inscrição, deve ser encaminhada a **documentação** digitalizada:

- a) link do currículo Lattes atualizado;
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico no curso de graduação da UFSM;
- d) comprovante de conta corrente pessoal (cartão bancário). (Obs. para cotas PROBIC comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A).
- e) um texto (máximo 01 página) em resposta à pergunta: quais as contribuições como bolsista em projeto que tem como foco a inovação mediada por tecnologias educacionais em rede, especialmente Recursos Educacionais Abertos (REA)?
- f) quadro com períodos e horários disponíveis para as atividades da bolsa.

Link para acesso público do projeto: <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68689>

#### 4 SELEÇÃO

A seleção será realizada pelos integrantes do grupo de pesquisa GEPETER com base nos critérios:

Critérios	Pontuação
Adequação do texto às temáticas do projeto	3,5
Argumentação e fundamentação teórica relacionadas às temáticas do projeto	3,5
Coerência da proposta de atuação com objetivos, metas e plano de trabalho do projeto	2,5
Experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como grupos de pesquisa	0,5
Total	

#### 5 RESULTADOS

De imediato, será selecionado(a) 1 (um/a) bolsista cota PIBIC e o resultado será divulgado, via e-mail para o endereço da inscrição até dia até às 18h de 07/08/2023.

Prazo para solicitação de reconsideração: até às 18h de 08/08/2023.

Divulgação do resultado final: até às 14h de 09/08/2023.

A indicação será realizada conforme os cronogramas do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023 conforme as cotas recebidas.

Os demais classificados poderão ser convocados para novas cotas conforme divulgação dos resultados dos editais de seleção.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

6.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

6.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

6.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

6.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [gepeter@ufsm.br](mailto:gepeter@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de julho de 2023.



Elena Maria Mallmann